

**Dispõe sobre a abertura de inscrições para alunos em disciplinas isoladas do Programa de Mestrado Profissional em Administração na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado a inscrições para alunos em disciplinas isoladas no curso de Mestrado Profissional em Administração, da Área das Ciências das Humanidades, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, oferecido no em Chapecó e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

**Art. 1º.** As inscrições para alunos em disciplinas isoladas do Programa de Mestrado Profissional em Administração, objeto do presente Edital, estão abertas no período de **10 de dezembro de 2015 a 05 de fevereiro de 2016.**

**Art. 2º.** São oferecidas 04 vagas para cada uma das disciplinas, referentes às Linhas de Pesquisa Sustentabilidade em Organizações (Linha 01) e Competitividade do Agronegócio (Linha 02):

- Competitividade Organizacional – (03 créditos – 45h)
- Sustentabilidade em Organizações – (03 créditos – 45h)
- Desenvolvimento Regional – (02 créditos – 30h)

**Parágrafo único.** O candidato poderá se inscrever em 03 (três) das disciplinas ofertadas, observando o limite máximo de créditos em disciplinas isoladas, conforme regimento do curso.

**Art. 3º.** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/inscricoes-matriculadas>

**Parágrafo único.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

**Art. 4º.** São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- 4.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 4.2 Cópia autenticada do Diploma e histórico escolar da graduação;
- 4.3 Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- 4.4 Justificativa da necessidade de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial;  
(uma página digitada, fonte 12 arial)
- 4.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4.6 Uma fotografia 3 x 4.

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

**Art. 5º.** O endereço para entrega ou para envio dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Chapecó, Secretaria do Mestrado Profissional em Administração, Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, Chapecó/SC.

**Parágrafo único.** Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 05 de fevereiro de 2016. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

**Art. 6º.** A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato e observado o limite de disciplinas isoladas por aluno conforme regimento do curso.

**Art. 7º.** A relação dos selecionados será divulgada até o dia 16 de fevereiro de 2016, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/editais>

**Art. 8º.** A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 17 a 19 de fevereiro de 2016, no endereço: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Chapecó, Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, Chapecó/SC.

**Art. 9º** A condição de aluno especial não dá direito a declaração de aluno regularmente matriculado no “Programa de Pós-graduação (Mestrado) em Administração”

**Art. 10.** As aulas nas disciplinas ofertadas terão início no dia 26 de fevereiro de 2016, conforme calendário já publicado no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/calendario>

**Parágrafo único.** A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 11.** O valor do crédito é de R\$ 1.700,14 (um mil e setecentos reais e quatorze centavos), com o valor reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, sendo que o custo da disciplina será a quantidade de créditos multiplicado pelo valor do crédito, podendo ser pago da seguinte forma: à vista ou a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos.

**Art. 12.** Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

**Art. 13.** O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da disciplina.

**Parágrafo único.** Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

**Art. 14.** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 26 de novembro de 2015.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**